SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL POSGRAP
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM RESIDÊNCIA AGRÁRIA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe comunica aos interessados que no período de **22 de março a 17 de abril de 2013** estarão abertas as inscrições ao Curso de Pós-Graduação (*lato sensu*) em Residência Agrária (*Agroecologia, Questão Agrária, Agroindústria e Cooperativismo*) com recursos oriundos da chamada CNPq/MDA-INCRA nº 26/2012.

O curso será ministrado, baseado nos princípios da pedagogia da alternância. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Residência Agrária será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do curso, de acordo com o projeto político-pedagógico do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

1 – VAGAS

Serão oferecidas 46 (quarenta e seis) vagas, com bolsas de estudo (modalidade: ATP- A) destinadas prioritariamente aos beneficiários da política de Reforma Agrária.

2 – PÚBLICOS-ALVO:

O curso destina-se preferencialmente aos profissionais oriundos do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), portadores de diploma de curso superior, cuja formação esteja relacionada às atividades desenvolvidas em redes de ATES (Programa de Assessoria Técnica, Social e

Ambiental à Reforma Agrária) e ATER (Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural).

3 – INSCRIÇÃO: de 22/03/2013 a 17/04/2013.

3.1 – As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.sigaa.ufs.br. Os candidatos devem preencher devidamente, a ficha de inscrição e anexar o pré-projeto de pesquisa. O pré-projeto, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas deverá conter, no mínimo: Título, Eixo de Pesquisa, Introdução, Justificativa, Objetivo e Bibliografia, enquadrados nos eixos de pesquisa do curso.

3.2 – Eixos de Pesquisa:

1. Campo e desenvolvimento: a questão agrária brasileira;
2. Metodologias participativas e pesquisa como princípio educativo;
3. Política, legislação e Estado;
4. Agroecologia, produção e sustentabilidade;
5. Saúde e segurança alimentar e nutricional no campo;
6. Práticas Agroecológicas;
7. Agroindústria e cooperativismo.

3.3 – As inscrições são gratuitas.

3.4 – Da documentação e homologação das inscrições:

3.4.1 - As inscrições serão homologadas mediante a entrega na secretaria do Laboratório de Estudos Agrários, entre os dias **15/04/2013 a 17/04/2013** (das 9h às 12 h e das 14h às 17h), dos seguintes documentos e comprovantes:

a) ***Comprovante impresso de inscrição*** realizado por meio eletrônico, acrescido de ***fotocópia da carteira de identidade*** e da **fotocópia do diploma de curso superior**. Para os candidatos concludentes, o diploma poderá ser substituído por declaração da instituição de Ensino Superior, que comprove que o candidato irá concluir o curso até a data da matrícula;

b) **Carta de apresentação** do candidato por entidades de ATES (Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária), ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), Cooperativas ligadas à reforma agrária ou projeto de assentamento. Na falta desta, o candidato deverá apresentar carta de intenções informando seu perfil, demonstrando vínculo com a questão agrária nos termos da proposta pedagógica do Pronera, explicitando o motivo da escolha do curso;

c) Entrega do **currículo** com fotocópia dos comprovantes (tabela de pontuação anexa);

d) Entrega da versão impressa do pré-projeto de pesquisa.

3.5 – Local da entrega da documentação:

Laboratório de Estudos Agrários (LEA), localizado no pavimento superior da Didática II, campus São Cristóvão - SE.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Cada etapa da seleção terá nota: 0 a 10 pontos.

4.2 - A média final será calculada com base nas notas das duas etapas, sendo considerados aprovados os 46 (quarenta e seis) candidatos melhor classificados. Os demais serão considerados em lista de excedentes.

4.3 - Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota do currículo.

O processo seletivo será realizado através dos critérios sequenciais abaixo:

Primeira etapa – Eliminatória.

I) Análise da carta de apresentação do candidato por entidades de ATES, ATER e/ou Cooperativas ligadas à reforma agrária ou comunidades de assentamentos ou carta de intenções apresentada pelos candidatos;

II) Análise do currículo, na qual serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

a) pertencer ao público beneficiário do PRONERA, de acordo com o art. 13 do Decreto 7.352/2010. (4.0 pontos);

b) ter prestado serviços de assessoria técnica ou outra forma de inserção em áreas de reforma agrária ou crédito fundiário. Experiência mínima de 1 (um) ano. (0,5 ponto por ano. Pontuação máxima neste item: (2.0 pontos).

c) ter participado do Estágio Interdisciplinar de Vivência (1.0 ponto);

e) experiência comprovada com a pesquisa e/ou extensão em atividades de produção agroecológica. (0,5 ponto por ano. Pontuação máxima neste item: (2.0 pontos)

f) publicação de artigos científicos (0,25 por artigo). Pontuação máxima a ser obtida neste item (1.0 pontos).

III) O candidato que não obter a pontuação mínima de 1,0 (um) ponto na análise curricular será automaticamente eliminado da seleção.

Segunda etapa – Classificatória.

I) Entrevista e defesa do pré-projeto de pesquisa.

II) Para a avaliação dos pré-projetos de pesquisa serão considerados os seguintes critérios:

a) Pertinência com os objetivos do curso;

b) Estrutura do projeto e coerência entre os elementos de pesquisa.

5 – RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 – O resultado de cada etapa e o prazo para recurso seguirá o cronograma estipulado neste edital, sendo divulgado no site da Universidade, e adicionalmente será fixado na sala do Laboratório de Estudos Agrários. O horário de funcionamento do Laboratório de Estudos Agrários para fins de recursos será das 9h às 12 h e das 14h às 17h, nos dias previstos no cronograma abaixo.

5.2 – Será eliminado automaticamente da seleção o candidato que não apresentar a documentação completa solicitada neste edital ou não comparecer à entrevista.

5.3 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar na UFS até a data limite de inscrição.

6 – CRONOGRAMA

Inscrição exclusivamente pela internet	22/03/2013 a 17/04/2013
Entrega da documentação	15/04/2013 a 17/04/2013
Resultado da primeira etapa	19/04/13
Prazo para recurso	Até 22/04/2013
Resultado da primeira etapa após recurso	23/04/13
Data das entrevistas (segunda etapa)	24, 25 e 26/04/2013
Resultado da segunda etapa	29/04/2013
Prazo para recurso (segunda etapa)	Até 01/05/2013
Resultado final	03/05/13
Matrícula dos aprovados	09 e 10/05/2013

7 – MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1 - A efetivação da matrícula dos candidatos selecionados dar-se-á no período de 09 a 10 de maio de 2013**,** na COPGD (Coordenação de Pós-Graduação) situada no prédio da Reitoria da Universidade Federal de Sergipe, andar superior.

7.2 - Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior.

7.3 - Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

I) procuração registrada em cartório competente ou
II) procuração particular, com firma reconhecida.

7.4 - O candidato (a) classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de realizá-la no período fixado perderá o direito à vaga do respectivo curso.
7.5 - Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

Maiores informações:

residencia.agraria.ufs@gmail.com

8– INÍCIO DO CURSO: a partir de maio de 2013.

9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O CURSO

9.1 – Carga horária:

Tempo Escola: 240 horas

Tempo Comunidade: 180 horas – divididas em quatro tempos de 45h cada

Trabalho de Conclusão de Curso: 60 horas

9.2 – Duração do curso: Duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte quatro) meses.

9.3 – Local da realização do curso: as aulas teóricas serão realizadas no campus da Universidade Federal de Sergipe e no Centro de Formação Canudos, localizado no Assentamento Quissamã, São Cristovão/SE. As atividades práticas serão realizadas no Espaço de Vivência Agroecológica – EVA, localizado no campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe, na Reserva do Caju, localizada no campo experimental da Embrapa de Itaporanga, bem como, em áreas da Reforma Agrária e campos experimentais, a serem definidos pela equipe pedagógica.

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - A não efetivação da matrícula institucional na UFS nos períodos contidos nesse Edital, implicará na presunção de desistência do candidato selecionado, sendo convocado para a vaga um novo candidato na lista de excedentes, respeitada sempre a ordem de classificação.

10.2 – Os estudantes selecionados receberão bolsas de quinhentos e cinquenta reais (R$ 550,00).

10.3 - Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do CNPq.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 21 de março de 2013.

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Antonio José Pereira Filho
Coordenador geral do curso